

Decreto 245/59

(Lei sobre suplementação de verba).

Declaro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de São José de -  
Foscomelos, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe são -  
conferidas por Lei, promulga a seguinte Lei, decretada pela Câmara -  
Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da -  
Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 7000,00 (setenta mil cruzeiros).

§ 1º - O crédito acima destina-se a -  
reforço da verba dotada no Regulamento vigente, abrange supraminúcia  
e pontuais Cr\$ 5000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo -  
1º, será coberto pelas seguintes anuidades parciais: 1.30.1 - Cr\$ 13,0 - item 1º

Encargos do Seguro Cr\$ 2000,00 (vinte mil cruzeiros).  
§ 2º - 3.30.1 - (8.82.1) - Uma anuidade de três

meses Cr\$ 13,000,00 (treze mil cruzeiros).  
§ 3º - 3.40.1 - 8.87.1 - I quatro trimestres

Cr\$ 20000,00 - (vinte mil cruzeiros).  
§ 3º - 3.10.1 - 8.81.3 - I Anuidade em cal, areia, pedre -  
guinhos etc. Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de -  
Foscomelos, em 10 de setembro de 1959.

*Paulo Paulino*  
Paulo Paulino Paulino  
- Prefeito Municipal